



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Adtivos..... 02 a 04.



Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUK4A4UR29C/AFRH3GWEBQ

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 04/2021.

Proc. Adm. Nº 034/2022- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, estabelecida na Avenida Itamaraju, km 01, São Sebastião – Prado Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.412.306/0001-95. Contratada: Sra. **JESSICA LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 858.413.325-97, RG 14388030-60 SSPBA, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 65, Bairro São Braz, Prado/Bahia. **OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 004/2021, assinado em 04/08/2021, com vigência até 04/08/2022, prorrogado para 04/08/2023, por mais 12 (dozes) meses, com fundamento: a). Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93; b). Conforme justificativa do Assistente Administrativo deste Poder Legislativo). Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica da Casa Legislativa. Processo Seletivo 01/2021 objetivando a Contratação de prestação de serviços pela CONTRATADA na função de Zelador, para atendimento de situação temporária de excepcional interesse público prevista nas Leis Municipais n.º 545/2021 c/c n.º 465/2018 e n.º 140/2005. **DA PRORROGAÇÃO** CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato 004/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2022 à 04/08/2023, tendo em vista o constante na Clausula Terceiro do Termo original, combinado com o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinado em 03/08/2022, Odilei Queiroz Matos, Presidente da Câmara Municipal de Prado.

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUK4A4UR29C/AFRH3GWEBQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 05/2021.

Proc. Adm. Nº 033/2022- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO, estabelecida na Avenida Itamaraju, km 01, São Sebastião – Prado Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.412.306/0001-95. Contratada: **Sra. PAULIANE BONFIM DE JESUS, sob o CPF nº 038.114.785-16**, portadora da Carteira de Identidade nº 658172 **SSP-BA**, residente e domiciliada no Povoado Assentamento 1 de Abril, nº 250-A, no município de Prado – Bahia, CEP 45.980-000.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato nº 005/2021, assinado em 04/08/2021, com vigência até 04/08/2022, prorrogado por mais 12 (dozes) meses, com fundamento: a). Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93; b). Conforme justificativa do Assistente Administrativo deste Poder Legislativo). Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica de Casa Legislativa. Processo Seletivo 01/2021 objetivando a Contratação de prestação de serviços pela CONTRATADA na função de Zelador, para atendimento de situação temporária de excepcional interesse público prevista nas Leis Municipais n.º 545/2021 c/c n.º 465/2018 e n.º 140/2005.

DA PRORROGAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato 005/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2022 à 04/08/2023, tendo em vista o constante na Clausula Terceiro do Termo original, combinado com o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinatura do em 03/08/2022, Odilei Queiroz Matos, Presidente da Câmara Municipal de Prado.

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REDA Nº 06/2021.

Proc. Adm. Nº 035/2022- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO-BAHIA, estabelecida na Avenida Itamaraju, km 01, São Sebastião – Prado/Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.412.306/0001-95. Contratado: Sr. **HAROLDO CARVALHO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 082.800.025-53, RG 01020038-07 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Joana Angélica, 12, Bairro Centro – Prado/Bahia. **OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato REDA nº 006/2021, assinado em 04/08/2021, com vigência até 04/08/2022, prorrogado para 04/08/2023, por mais 12 (dozes) meses, com fundamento: a). Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666/93; b). Conforme justificativa do Assistente Administrativo deste Poder Legislativo. Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica de Casa Legislativa. Processo Seletivo 01/2021 objetivando a Contratação de prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de Digitador, para atendimento de situação temporária de excepcional interesse público prevista nas Leis Municipais n.º 545/2021 c/c n.º 465/2018 e n.º 140/2005. **DA PRORROGAÇÃO** CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Contrato REDA 006/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2022 à 04/08/2023, tendo em vista o constante na Clausula Terceira do Termo original, combinado com o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Assinado em 03/08/2022, Odilei Queiroz Matos, Presidente da Câmara Municipal de Prado/BA.

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil CNPJ 16.412.306/0001-95